

MANUAL PRÁTICO DO UTILIZADOR

COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS 2025

Direitos ARB Intervenções dos Eixos C, D e F Projetos FTA









ÍNDICE

Índice	1
1 - Introdução	2
Considerações gerais	2
Portal do IFAP	2
2 - Formulário do cedente	5
Criar	5
2.1 - Separador Identificação dos Intervenientes	7
2.2 - Separador ARB	10
2.3 - Separador ARB - Transferências Temporárias	14
2.4 -Separador – Intervenções Plurianuais dos Eixos C, D e F	16
2.5 - Separador FTA	21
2.6 - Separador Documentos Transferência Temporária Herança Indivisa Herdeiro Único Herança Antecipada Heranças com Partilha	25 26 26 27 27 28
2.7 - Separador "Erros e Avisos"	30
2.8 - Validações e Funcionalidades	32
Submeter	32
Imprimir	33
Consultar	34
Substituir	35
3 - Formulário do cessionário	36
Criar	37
Validar e Submeter	38
Imprimir	39
Anular a comunicação após submissão do cessionário ARB	40
Anular a comunicação após submissão do cessionário de 🛛 Intervenções plurianuais dos Eixos C, D e F ou FTA	40
Recolha desmaterializada	41
Simbologia usada nas diversas janelas de recolha de transferências on-line	42



1 - INTRODUÇÃO

Considerações gerais

Com o intuito de esclarecer os procedimentos relativos à recolha *on-line* das comunicações de transferências de direitos, compromissos plurianuais e projetos, foi elaborado o presente manual, de natureza prática, na ótica do utilizador.

Pretende-se, ainda, que o presente documento seja uma ferramenta de auxílio na recolha das comunicações de transferências de direitos ao Apoio ao Rendimento Base (ARB), Intervenções plurianuais dos Eixos C, D e F e Projetos de Florestação de Terras Agrícolas (FTA), destinada a todos os utilizadores da aplicação.

Portal do IFAP

Para aceder à aplicação de recolha *on-line* de formulários (*iDigital*), bem como a um conjunto de informações e material de apoio à formalização de candidaturas, deverá previamente aceder ao portal do IFAP no seguinte endereço: <u>www.ifap.pt</u>.

Deverá entrar na Área Reservada do Portal (>>>) e inserir o código de utilizador e a respetiva palavra-chave (password).



Figura 1 – Portal do IFAP.



ENTRAR no portal		REGISTAR utilizador
Utilizador v[nº IFAP] (exemplo: v999999)		NIF
Palavra-Chave O Lembrar-me	ou	NIFAP
Recuperar Palavra-Chave Login com Cartão de Cidadão / Chave Móvel Digital		Manual do Registo do Beneficiário no Portal IFAP
ENTRAR		REGISTAR
Mais Informação (i)		Mais Informação 🥡

Figura 2 – Portal do IFAP - Acesso à área reservada.



Figura 3 – Área reservada.

Na área reservada, para além do acesso às aplicações, também é possível a consulta dos manuais técnicos.

Acesso à Aplicação



Para aceder à aplicação deverá selecionar:

- 1°. Área Reservada do portal;
- 2°. Opção "Aplicações";
- 3°. Opção iDigital
- 4°. Opção "Gestão de Formulários".

IFAP Irsituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, LE	O IFAP	AJUDAS/APOIOS	INFORMAÇÕES	ESTATÍSTICAS	PAGAMENTOS	APOIO AO BENEFICIÁRIO	ÁREA RESERVADA	53	Q	Bern-vindo
Área Reservada > Aplicações										
E TODOS OS MENUS	APLIC	CAÇÕES								Atualizado a 2017/08/04 🛛 💼
O IFAP										
AJUDAS/APOIOS	iDigital									
INFORMAÇÕES	iSip - Sis SIADRU	stema de Identifica	ção Parcelário - SS	50						
ESTATÍSTICAS	Gestão iDoc	ocs de Problemas dos	Formulários							
PAGAMENTOS >	My GIAR E-Learn	F								
APOIO AO BENEFICIÁRIO	SIADAP SIAGRH	– Gestão de Temp	05							
ÁREA RESERVADA 🗸 🗸	Texto escrit	o conforme o Acordo Orto	gráfico.							
O Meu Processo										
Aplicações										



		iDigital	
	Ber	n-vindo ao iDigital, a plataforma on-line do	IFAP.
iDigital			(
	Identificação do Beneficiário (IB) Formulários. Backoffice - Informação Reservada e Ocorrências &+3	Gestão Histórico &+o	Gestão de Formulários e Candidaturas Ano 2023, Ano 2022, Ano 2021, Ano 2020, Ano 2019, Ano 2014 mo 2017, Ano 2016, Ano 2015, Ano 2014, Ano 2015 Mno 2012, Ano 2011, Ano 2010, Ano 2009 e Ano 2006
	Apoios ao Investimento Desenvolvimento Rural e Pescas (2020) 𝔗 + 1	O Meu Processo Bem-vindo ao Meu Processo. Este espaço é seu e contém informações do seu interesse. Utilize-o e explore-o.	Backoffice Interno ♂+1

Figura 5 - Acesso à aplicação iDigital - Gestão de Formulários e Candidaturas

Serão disponibilizadas opções de acordo com o respetivo perfil.



O pedido de transferência inicia-se com a recolha da comunicação do cedente, sendo necessário selecionar primeiramente a opção **Recolha**, conforme exemplificado na figura abaixo.



Figura 6 – Página de entrada / Área de trabalho da aplicação iDigital.

Segue-se um ecrã onde são solicitados os dados do beneficiário. Deverá preencher inicialmente o NIFAP ou o NIF (>>>>), seguido da tecla cedente (>>>>), e posteriormente da opção Criar (>>>>).

Con	sultar / Edit	ar				
Inst reali	ruções: Indique o NIF/ zar ou consultar) e pri	AP ou NIF/NIPC, p ma em "Procurar.	rima a tecla tab do	o seu teclado par	a mudar de campo: indique o critério da sua procura (pode inserir cedente ou cessionário da transferência que pretende	×
	NIFAP					
	NIF/NIPC					
т	po de Interveniente	Cedente		+ Criar		
Est	tado do Documento	Todos		\$		
	N.º do Documento					
	Cód. Utilizador					



A partir do momento em que se cria a comunicação de transferência, é possível visualizar uma barra informativa com dados relativos ao beneficiário e ao pedido em causa, nomeadamente, Nome, NIF e NIFAP do cedente, o tipo de candidatura, dados do documento (número, versão e estado), o utilizador titular e datas de criação, validação e submissão.



ditar	Validar	Submeter	Imprimir	Imprimir/Assinar	Termo de aceitação	Eliminar	Sair			C Atualizar	Ajuda
le doci	umento: Co	municação de	Transferência	as (CTC2019) Tipo: Norr	nal (NOR) Período: 1 N.º	do documento:	891 Versão: 1				
de doci a:	umento: Co	municação de NIFA	Transferência AP: N	as (CTC2019) Tipo: Norr IIF/NIPC:	nal (NOR) Período: 1 N.º	do documento:	891 Versão: 1				
de doci e: lo: Inic	umento: Co ial (1) Valid	municação de NIFA ado em: (Não vi	Transferência AP: Ni alidado) Subm	as (CTC2019) Tipo: Norr IF/NIPC: netido em: (Não submet	nal (NOR) Período: 1 N.º ido)	do documento:	891 Versão: 1				
de doci e: lo: Inic	umento: Co ial (1) Valid	municação de NIFA ado em: <mark>(Não v</mark>	Transferência AP: Ni alidado) Subm	as (CTC2019) Tipo: Norr IF/NIPC: netido em: (Não submet	nal (NOR) Período: 1 N.º ido)	do documento:	891 Versão: 1				
de doci e: io: Inic	umento: Co ial (1) Valid	municação de NIFA ado em: (Não vi	Transferência AP: Ni alidado) Subm	as (CTC2019) Tipo: Norr IF/NIPC: netido em: (Não submet	nal (NOR) Período: 1 N.º ido)	do documento:	891 Versão: 1		Utilizac	for Titular.	
de doci e: do: Inic	umento: Co ial (1) Valid	municação de NIFA ado em: (Não va	Transferência AP: Ni alidado) Subm	as (CTC2019) Tipo: Norr IF/NIPC: netido em: (Não submet	nal (NOR) Período: 1 N.º ido)	do documento:	891 Versão: 1	Cria	Utilizac to em 2019-01-17 10 :	dor Titular. :20:45 por	

Figura 8 – Dados identificativos do beneficiário e da respetiva comunicação

Enquanto existir um documento do cedente por submeter, este não poderá criar novo documento.

- Não é permitida mais do que uma transferência por ano, com os mesmos intervenientes (cedente e cessionário). Assim, por aplicação do nº 3, do artigo 10º, da Portaria 54-D/ 2023, de 27 de fevereiro " Os direitos adquiridos em 2025 não podem ser transferidos em 2025, exceto em caso de herança indivisa, herdeiro, antecipada, com partilha, cisões, fusões e alteração de estatuto jurídico ou de denominação. "
- Condições artificiais: De acordo com o artigo 31º da Portaria n.º 54-D/2023, de 27 de fevereiro, alerta-se que "por aplicação do artigo 62.º do Reg. (UE) 2021/2116, não é concedida qualquer vantagem ao abrigo do pagamento a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação. As transferências submetidas serão avaliadas neste âmbito, nomeadamente, quanto à divisão da exploração, para obtenção de vantagem na atribuição do Pagamento Redistributivo Complementar (ARC), Pagamento aos Pequenos Agricultores (PAG), ou, ainda, para evitar a redução do montante do Apoios ao Rendimento Base (ARB)."
- Existe um impedimento na criação de <u>transferências «definitivas» de direitos ARB</u> quando o NIF do CED começa por 7 ou por 9. Nestes casos só poderão formalizar transferências de direitos ARB por herança com partilha.



O formulário de transferência é constituído pelos seguintes separadores, que só são visíveis quando aplicáveis:

- Identificação dos Intervenientes;
- ARB Apoio ao Rendimento Base;
- Intervenções plurianuais dos Eixos C, D e F
- FTA Florestação de Terras Agrícolas;
- Documentos;
- Erros/Avisos;

e, ainda, um subseparador de Transferências Temporárias ARB.

2.1 - Separador Identificação dos Intervenientes

Após a seleção da opção **Criar**, surge automaticamente o ecrã de rosto com os dados do cedente pré-preenchidos, recolhidos do Sistema de Informação do IFAP.

O facto de se encontrarem preenchidos não dispensa a sua confirmação ou contestação, no caso de se detetar alguma incorreção.

Deve ser indicado primeiramente o **NIFAP** do cessionário (**>>>**) e o **tipo de transferência** pretendido (**>>>**), seguido da botão **Guardar** (**>>>**).

A aplicação não permite a seleção de mais que um tipo de transferência (exceção para as transferências definitivas e temporárias).



Guardar Cancelar				O Ajuda
Tipo de 600	al (NOR) Período: 1 N.º do documento: do)	60 Versão: 1		
			Utilizador Titular: Criado em 2022-12-14 15:47:24 por Última alteração em 2022-12-16 10:31:16 por	
Identificação dos Intervenientes ARB FTA Documentos Erro	s/Avisos 8			
Identificação dos Intervenientes - Cession	ário			
Cedente				
Cedente	Cessionário		Entidade Recetora	
Nome / Denominação Social	Nome / Denominação Social		Código	
Nome Do Nifap	Nome Do Nifap			
Nif / Nipc Nifap	Nif	Nifap	Delegação	
1				

Figura 9 - Ecrã Identificação dos Intervenientes.

Ao guardar o registo, a aplicação devolve automaticamente os dados do cessionário.

O preenchimento do **Tipo Transferência** está condicionado ao tipo de interveniente que inicia a recolha.

Que tipo de transferência?

A comunicação de transferências é o meio que permite formalizar junto do IFAP, a transferência de direitos ARB, Intervenções plurianuais dos Eixos C, D e F ou projetos FTA, prevista na legislação de cada regime.

A comunicação de transferência é em geral **Definitiva** mas deve ter-se em conta o seguinte:

- No caso de o cedente estar a transferir unicamente (ou em conjunto com direitos) projeto FTA então a transferência é formalizada sempre por herança (exceto antecipada);

- Na impossibilidade de o cedente assinar por motivo por óbito (i.e., transferências por herança), então tem de ser criada uma **"relação" a nível de IB** e só depois é que o cessionário poderá formalizar a comunicação, com base neste tipo de transferência.



- Apenas uma transferência temporária de direitos ARB permite também e conjuntamente uma transferência definitiva.

- Nos casos de Herança Indivisa ou Herança de Herdeiro Único o **upload** da **habilitação de herdeiros** e a cópia do **cartão do cidadão** é realizado obrigatoriamente e previamente em sede de **IB**.

Na recolha pelo cedente podem ser selecionadas as transferências: Herança antecipada, Herança com partilha (cedentes com NIF iniciado por 7), Alteração de Estatuto Jurídico ou Denominação*, transferências Definitivas e transferências Temporárias de ARB

Guardar Cancelar		Ajuda
Identificação dos Intervenientes ARB Documentos Erros/Avisos		
Identificação dos Intervenientes - Cedente		
Cedente		
Cedente	Cessionário	Entidade Recetora
Nome / Denominação Social	Nome / Denominação Social	Código
Nif / Nipc Nifap	Nif Nifap	Delegação
Tino de Transferência		
Herança antecipada Definitiva	Herança com partilha Temporária (ARB)	

Figura 10 – Preenchimento do Tipo de transferência – cedente.

Na **recolha pelo cessionário** trata-se unicamente de situações de **herança indivisa** e **herança para herdeiro único**, que obriga a preencher previamente a **relação no IB**. Ao selecionar cessionário no tipo de interveniente, e não existindo uma comunicação de transferência prévia por um cedente, as opções que pode selecionar são apenas: herança indivisa ou herança para herdeiro único.



Consultar / Editar	
Instruções: Indique o NIFAP ou NIF/NIPC, prima a tecla tab do seu teclado para mudar de campo; indique o critério da sua procura (pode inserir cedente ou cessionário da transferência que pretende realizar ou consultar) e prima em "Procurar".	×
NIFAP NIF/NIPC Tipo de Interveniente Cessionário • Tipo de Transferência Escolha o tipo de transferência • Estado do Documento Restado do Documento Herança indívisa Herança para herdeiro único	
Q Procurar	juda

Figura 11 – Procura do tipo de transferência por cessionário.

2.2 - Separador ARB

Neste separador, o primeiro passo é a seleção dos direitos a transferir. Deverá iniciar o preenchimento selecionando o botão *Editar*:

Validar Subme	ter Imprimir	Imprimir/Assinar	Termo de aceitaçã	io Eliminar Sair				S Atualizar	🛛 Aju
e documento: Comun s NOME DO NIFAP b: Inicial (1) Validado e	i cação de Transferê NIFAP: m: (Não validado) S	ncias (CTC2023) Tipo: l NIF/NIPC: ubmetido em: (Não su	Normal (NOR) Perío bmetido)	do: 1 N.º do documento:	67 Versão: 1		Utilizador Titular		
						Criac Última alterna	do em 2022-12-16 13:37:42 po		
ntificação dos Interven	entes ARB FI	TA Documentos	Erros/Avisos						
3 - Cessionái Num. Seq	° io № de Pedi	ido I	ID ARB	Nº Direitos Disponivei	Nº Direitos já s transferidos	Nº Direitos a Transferir	Nº Direitos validados	Valor Unitário	(EUR)
3 - Cessionái Num. Seq 1	° io Nº de Ped	ido I	ID ARB	N° Direitos Disponivei 4.8	Nº Direitos já s transferidos	Nº Direitos a Transferir 4.8	Nº Direitos validados	Valor Unitário 11.07	(EUR)
B - Cessionái Num. Seq 1 2	io № de Ped	ido I 3 3	ID ARB 1667559 1663554	N° Direitos Disponivei 4.8 2.5	Nº Direitos já s transferidos	Nº Direitos a Transferir 4.8 2.5	Nº Direitos validados	Valor Unitário 11.07 11.07	(EUR)
B - Cessionái Num. Seq 1 2	° io Nº de Ped	ido I 3' 3	ID ARB 1667559 1663554	Nº Direitos Disponivei 4.8 2.5 1 a 2 de 2 linha(s)	s Nº Direitos já transferidos	Nº Direitos a Transferir 4.8 2.5	Nº Direitos validados	Valor Unitário 11.07 11.07	(EUR)
B - Cessionái Num. Seq 1 2	Nº de Ped	ido I 3 3	ID ARB 1667559 1663554	N° Direitos Disponivei 4.8 2.5 1 a 2 de 2 linha(s) Número dir	s Nº Direitos já transferidos	Nº Direitos a Transferir 4.8 2.5	Nº Direitos validados Valor Unitário (à data a	Valor Unitário 11.07 11.07 atual)	(EUR)
B - Cessionái Num. Seq 1 2	• N° de Ped ■	ido I 3 3	ID ARB 1667559 1663554	Nº Direitos Disponivei 4.8 2.5 1 a 2 de 2 linha(s) Número dir	s Nº Direitos já transferidos	Nº Direitos a Transferir 4.8 2.5	Nº Direitos validados Valor Unitário (â data a 11.07	Valor Unitário 11.07 11.07 atual)	(EUR)

Figura 12 - Ecrã de Identificação do ID-ARB.

A aplicação disponibiliza uma janela com os direitos do cedente, devendo selecionar os que pretendem transferir.



A cada ID-ARB selecionado é atribuído automaticamente um número sequencial, e disponibilizado um conjunto de dados desse ID-ARB. Não é possível que o mesmo ID-ARB apresente dois números sequenciais distintos, a não ser, nas comunicações onde se pretenda transferir em simultâneo, direitos do mesmo ID-ARB de forma definitiva e temporária. Na prática significa que a aplicação não deixa duplicar linhas com o mesmo ID-ARB e tipo de transferência.

Garder	lar -							O Ajud
po de documento: Co	municação de Transferências (CTC2017) Tip	o: Substituição (SUB) Período: 1 N.º do	documenta: 1643	4 Versão: 3				
stado: Inicial (1) Valid	ado em: (Não validado) Submetido em: (Não :	submetido)						
					Útima a	U Criado em 2017-02- iteração em 2017-02-	tilizador Titular. 15 10:52:11 por 15 10:52:11 por	
identificação dos inte	rvenientes RFD Trans. Temp. RFD	MAA FTA Documentos	Erros/Avisos					
frans. Temp	RPB							
•								
	M RPB	Num. Parcela	Área SIP	Área 1P	Data Inicio	Data Fim	Área Transferir	
	Y		0.41	0.4	2017-01-01	2018-02-01	0.4	×
		×	0.15	0.15	2017-01-01	2018-02-01	0.15	×
		[0.27	2012 01 01	20102 02 01		
	~	×	0.27	0.27	2917-91-91	2010-02-01	0.27	×
+	×	×	0.27	0.27	2017-01-01	2010-02-01	0.27	×

Figura 13 – Seleção do ID-RPB.

Para transferir os direitos, o utilizador deverá proceder da seguinte forma:

1. Selecionar ID-ARB

A aplicação devolve automaticamente os seguintes dados:

- N.º Direitos para transferência Número de direitos que poderão ser transferidos;
- Direitos já transferidos Número de direitos validados pela aplicação em comunicações anteriores já submetidas pelo cedente, no decorrer da presente campanha;
- Valor Unitário (EUR) Valor associado ao direito.
- 2. Preenchimento do número de direitos a transferir Direitos que o cedente pretende efetivamente transferir:



<u>Transferências simples</u> - O cedente apenas pretende transferir direitos disponíveis.

Para estas transferências deve proceder do seguinte modo.



A aplicação valida pelo número de direitos que pretende transferir;

Editar Validar S	Submeter Imprimir	Imprimir/Assinar	Termo de aceitação	Eliminar Sa	air			C Atualizar	Ajuda
Ti de documento: C N ne: NOME DO NIF E: do: Inicial (1) Vali	omunicação de Transferê AP 6431397 NIFAP: 643139 dado em: (Não validado) S	ncias (CTC2023) Tipo: l 7 NIF/NIPC: 507433238 ubmetido em: (Não su	Normal (NOR) Período: bmetido)	1 N.º do documen	nto: 131 Versão: 1				
-						Criao Última alteraçi	Utilizador Titular: 1 do em 2023-01-04 14:29:36 por 1 ão em 2023-01-04 14:29:36 por 1		
ldentificação dos in	tervenientes ARB D	ocumentos Erros/A	lvisos						
ARB - Ceden	ite								
Num. Seq	Nº de Ped	do I	DARB Nº	Direitos Disponi	Nº Direitos já iveis transferidos	Nº Direitos a Transferir	Nº Direitos validados	Valor Unitário	(EUR)
1		3	1841754	2.3		2.3		11.07	
2		3	1742755	0.7		0.7		11.07	
				1 a 2 de 2 linha	(s) ··· ·· 1 ··· ··				
	ID-ARB			Número	direitos disponíveis		Valor Unitário (à data atu	ial)	
	31841754				2.3		11.07		
	31742755				0.7		11.07		
				1 a 2 de 2 linha	(s) 14 44 1 P> P1				

Figura 14 – Número de direitos a transferir.

3. Validar - Depois de ter mencionado todos os direitos a transferir por ID-ARB, e assinalado o tipo de transferência, deverá validar os dados. A validação dos dados pode gerar ocorrências. Para além da consulta dos erros, no separador específico, <u>deverá confirmar os direitos que a aplicação validou, e que efetivamente serão transferidos.</u>



	ter Imprimir Imprimir	/Assinar Termo de ac	eitação Eliminar Sair				C Atualizar
de docta ento: Comun e: NOM DO NIFAP (icação de Transferências (CTC2 NIFAP: JIF/NIPC:	2023) Tipo: Normal (NOR)	Período: 1 N.º do documento: 131 V	/ersão: 1			
o: Váli (3) Validado e	em: 2023-01-04 15:39:31 Submet	ido em: (Não submetido)					
-					Criac	Utilizador Titular:	
					Última alteraçã	o em 2023-01-04 15:39:31 por	
	№ de Pedido	ID ARB	Nº Direitos Disponiveis	Nº Direitos já transferidos	№ Direitos a Transferir		
Num. Seq	in doir oundo					Nº Direitos validados	Valor Unitário (EU
Num. Seq 1	in doir cuido	31841754	2.3		2.3	Nº Direitos validados 2.3	Valor Unitário (EU 11.07
Num. Seq 1 2		31841754 31742755	2.3 0.7		2.3 0.7	Nº Direitos validados 2.3 0.7	Valor Unitário (EU 11.07 11.07
Num. Seq 1 2		31841754 31742755	2.3 0.7 1 a 2 de 2 linha(s)	4 <4 1 >> >1	2.3 0.7	Nº Direitos validados 2.3 0.7	Valor Unitário (EU 11.07 11.07
Num. Seq 1 2	ID-ARB	31841754 31742755	2.3 0.7 1 a 2 de 2 linha(s) Número direitos	e disponíveis	2.3 0.7	Nº Direitos validados 2.3 0.7 Valor Unitário (à data a	Valor Unitário (EU 11.07 11.07 stual)
Num. Seq 1 2	ID-ARB 31841754	31841754 31742755	2.3 0.7 1 a 2 de 2 linha(s) Número direitos 2.3	e ce 1 e e e e e e e e e e e e e e e e e	2.3 0.7	Nº Direitos validados 2.3 0.7 Valor Unitário (à data a 11.07	Valor Unitário (EU 11.07 11.07 stual)
Num. Seq 1 2	ID-ARB 31841754 31742755	31841754 31742755	2.3 0.7 1 a 2 de 2 linha(s) Número direitos 2.3 0.7	e disponiveis	2.3 0.7	N° Direitos validados 2.3 0.7 Valor Unitário (à data a 11.07 11.07	Valor Unitário (EU 11.07 11.07

Figura 15 - Confirmação dos direitos validados pela aplicação.

Para selecionar um segundo ID-ARB, terá de criar uma **nova linha**, existindo na aplicação um campo específico para este efeito.

<u>Transferências duplas</u> - O cedente pretende transferir direitos recebidos de uma ou mais transferências submetidas no decorrer da mesma campanha (na qual interveio como cessionário).

Este procedimento só é admissível em caso de herança indivisa, herdeiro único, Herança antecipada, Herança com partilha, cisões, fusões e alteração de estatuto jurídico ou de denominação devendo proceder-se do seguinte modo:





Comunicação de Transferências 2025

Manual Prático do Utilizador

ditar Validar Subr	eter Imprimir Imprimi	r/Assinar Termo de aceita	ção Eliminar Sair				C Atualizar	Ø Ajuda
ipo de documento: Comu ne: NOME DO NIFAP ado: Submetido (4) Val	nicação de Transferências (CT NIFAP: NIF/NIPC: dado em: 2022-12-07 10:50:40 S	2023) Tipo: Normal (NOR) Pe	ríodo: 1 N.º do documento: 6 Ver: 0:45	:ão: 1				
					Últim	Utilizac Criado em 2022-11-30 16 a alteração em 2022-12-07 10	lor Titular: : 11:27 por : 50:45 por	
ldentificação dos Interve	nientes ARB Documento	is Erros/Avisos						
Num. Seq	Nº de Pedido	ID ARB	Nº Direitos Disponiveis	Nº Direitos já transferidos	Nº Direitos a Transferir	Nº Direitos validados	Valor Unitário	(EUR)
1	5	42126748	20		5	5	21.73	
			1 a 1 de 1 linha(s)	e <e <b="">1 >> >=</e>				
	ID-ARB		Número direitos	disponíveis		Valor Unitário (à data a	atual)	
	42126748		15			21.73		
	11660559		3.44			11.83		
			1 a 2 de 2 linha(s)	4 <4 1 P> P1				

Figura 16 – Preenchimento de transferência dupla de direitos.

2.3 - Separador ARB - Transferências Temporárias

Separador de preenchimento obrigatório para todas as transferências que impliquem um contrato de arrendamento de terras, acompanhada de direitos ARB.

Ao entrar no separador, o utilizador deverá proceder do seguinte modo:

1.°	Editar
2.°	 Confirmar ID-ARB devolvido pela aplicação
3.°	 Selecionar Parcelário (corresponde ao n.ºs de parcelário já disponíveis no iE do cessionário)
4.°	Confirmar a Área do parcelário (ha) devolvida pela aplicação
5.°	Digitar a área transferida (ha)
6.°	 Acrescentar linhas para inserir mais parcelários, caso seja necessário
7.°	Guardar



dar	Cancelar							0
de docur :: NOME	mento: Comunicação de Tr 5 DO NIFAP 2 NIFAP: al (1) Validado em: (Nifo val	ransferências (CTC2023) Tipo: N NIF/NIPC	ormal (NOR) Período: 1 N.ª	do documento: 126 Versão	: 1			
o. micio		nadoj Subincilio cin, (nad sub	includy			Última a	Utilizado Criado em 2023-01-03 16:2 Ilteração em 2023-01-03 16:2	r Titular: 17:48 por 17:48 por
otificaçã	io dos Intervenientes 🛛 🕯	R Trans Temp ARB	aumentos Erros/Avisos					
uncaça	lo dos intervenientes - Ar				•			
ns. I	Temp. ARB -	dente						
	Id ARB	Num. Parcela	Área SIP	Área 1P	Data Inicio	Data Fim	Área Transferir	
	44116974	1621162403006	11.41	11.4	2022-07-0	2025-06-0	11.4	×
			1 78	1.78	2022-07-0	2025-07-1	1.78	
	44116974	1621159882001	1.70	1.10			1.10	×
	44116974	1621159882001	23.61	23.61	2022-07-0	2025-07-1	23.61	×
+	44116974	1621159882001 1651159622800	23.61	23.61	2022-07-0	2025-07-1	23.61	×

Figura 17 – Introdução de dados no separador "Transferências Temporárias".

Seguidamente terá de preencher a **data de início** e a **data de fim** do contrato de arrendamento das terras elegíveis, podendo introduzir os dados diretamente nos respetivos campos ou utilizar o calendário disponibilizado.

Nota: A data de início tem de ser anterior à data da comunicação de transferência e posterior à data fim da formalização do PU do ano anterior. A data de fim terá de ser posterior ao último dia de formalização do Pedido Único de 2025.

Guardar	Cancelar														O Ajuda
Tipo de do Nome: NO	cumento: Comunicação de Tr ME DO NIFAP : NIFAP:	ansferências (CTC2023) Tipo: N NIF/NIPC	ormal (NOR) Período: 1 N.	° do documento: 126 Versão:	1										
Estado: Ini	cial (1) Validado em: (Nao vali	idado) Submetido em: (Nao sub	metido)									Última	Uti Criado em 2023-01-0 alteração em 2023-01-0	lizador Titular: (3 16:27:48 por (3 16:27:48 por (
Identific	ação dos Intervenientes AF	RB Trans. Temp. ARB Doo	umentos Erros/Avisos												
Trans	. Temp. ARB - Ce	dente													
	Id ARB	Num. Parcela	Área SIP	Área 1P		Data	Inici	0			Data	Fim	Área Transfer	r	
	44116974	1651159622800	23.61	23.61										×	
+						+		Junh	no 202	2	+				
			1a	1 de 1 linha(s)	1	Do	Se	Те	Qu Q	u S	e Sa				
						29	30	31	1	2 3	3 4				
4					-	5	6	7	8	9 1	0 11	-			÷.
						12	13	14	15 1	6 1	7 18				
						19	20	21	22 2	32	4 25				
						26	27	28	29 3	U 1	2				
			Comunicação de Tr	ansferência 2023@T (v1.1.1	release	3	4	2	0	- 2	5 9				

Figura 18 – Escolha da data de início utilizando o calendário.

Devem ser recolhidas tantas linhas quantas as necessárias para que a soma das áreas elegíveis a transferir perfaçam pelo menos o número de direitos que se pretendem



×

transferir. Ao selecionar uma nova linha a aplicação preenche, por defeito, as datas inicialmente preenchidas.

O utilizador deverá sempre guardar os dados à medida que os vai preenchendo e no final validá-los. Se pretender **Eliminar** algum ID-ARB já selecionado, basta premir o botão

cumento: Comunicação ME DO NIFAP 2 NI	le Transferências (CTC2023) Tipo: N AP: NIF/NIPC	ormal (NOR) Período: 1 N.	° do documento: 126 Versão	o: 1			
cial (1) Validado em: (Nã	validado) Submetido em: (Não sub	metido)					
						Utilizado	or Titular:
					Última a	Criado em 2023-01-03 16:2 Ilteração em 2023-01-03 16:2	27:48 por 27:48 por
ição dos Intervenientes	ARB Trans. Temp. ARB Doo	tumentos Erros/Avisos					
ição dos Intervenientes	ARB Trans. Temp. ARB Doc	cumentos Erros/Avisos					
ição dos Intervenientes . Temp. ARB -	ARB Trans. Temp. ARB Dox	umentos Erros/Avisos					
ição dos Intervenientes . Temp. ARB -	ARB Trans. Temp. ARB Doo	umentos Erros/Avisos					
ição dos Intervenientes . Temp. ARB - Id ARB	ARB Trans. Temp. ARB Doo Cedente Num. Parcela	Aurentos Erros/Avisos	Área 1P	Data Inicio	Data Fim	Área Transferir	
ição dos Intervenientes . Temp. ARB - Id ARB 44116974	ARB Trans. Temp. ARB Doo Cedente Num. Parcela 1621162403006	Area SIP 11.41	Área 1P 11.4	Data Inicio 2022-07-0	Data Fim 2025-06-0	Área Transferir 11.4	×
ição dos Intervenientes Temp. ARB - Id ARB 44116974 44116974	ARB Trans. Temp. ARB Doo Cedente	Área SIP 11.41 1.78	Área 1P 11.4 1.78	Data Inicio 2022-07-0 2022-07-0	Data Fim 2025-06-0 2025-07-1	Área Transferir 11.4 1.78	××××
ição dos Intervenientes Temp. ARB - Id ARB 44116974 44116974 44116974	ARB Trans. Temp. ARB Door Cedente Num. Parcela 1621162403006 1621152403006 1621159882001 1621159882001	Area SIP 11.41 1.78 23.61	Área 1P 11.4 1.78	Data Inicio 2022-07-0 2022-07-0 2022-07-0 2022-07-0	Data Fim 2025-06-0 2025-07-1 2026-07-1	Área Transferir 11.4 1.78	××××

Figura 19 – Eliminação de um registo/linha.

Seguidamente, aparecerá uma mensagem a pedir a confirmação, ou não, desta ação.





2.4 -Separador – Intervenções Plurianuais dos Eixos C, D e F

Os procedimentos de transferência de compromissos de intervenções dos Eixos plurianuais dos Eixos C, D e F do cedente para o cessionário, devem ser realizadas antes deste, cedente e cessionário, terem iniciado a candidatura no Pedido Único (PU).

A transferência está condicionada aos compromissos das intervenções plurianuais dos Eixos C, D e F ativos, ou seja, compromissos com pedido de apoio iniciados em 2023



aprovados pelas AGPEPAC (continente e Madeira) com a confirmação de condições de elegibilidade e compromissos verificados em controlo administrativo e físico.

Estes compromissos estão separados em dois tipos, os compromissos de superfícies e os compromissos de animais.

Eixo	Portaria	Código	Gestão Ambiental Climática - Ajuda	Тіро
		C.1.1.1.1.1	Conservação solo/Sementeira Direta	Superfície
		C.1.1.1.1.2	Conservação solo/Enrelvamento	Superfície
		C.1.1.1.1.3	Conservação solo/Pastagens Biodiversas	Superfície
		C.1.1.1.2	Uso eficiente da água	Superfície
		C.1.1.2.1.1	Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado de sobro, azinho ou carvalho negral	Superfície
		C.1.1.2.1.2.1	Manutenção de lameiros de alto valor natural de sequeiro	Superfície
		C.1.1.2.1.2.2	Manutenção de lameiros de alto valor natural de regadio	Superfície
с	nº 54-C	C.1.1.2.2.1.1	Culturas permanentes e paisagens tradicionais- Olival tradicional	Superfície
		C.1.1.2.2.1.2	Culturas permanentes e paisagens tradicionais - Figueiral extensivo de sequeiro	Superfície
		C.1.1.2.2.1.3	Culturas permanentes e paisagens tradicionais - Pomar tradicional de sequeiro do Algarve	Superfície
		C.1.1.2.2.1.4	Culturas permanentes e paisagens tradicionais- Amendoal extensivo de sequeiro	Superfície
		C.1.1.2.2.1.5	Culturas permanentes e paisagens tradicionais- Castanheiro extensivo de sequeiro	Superfície
		C.1.1.2.2.2	Douro Vinhateiro	Superfície
		C.1.1.3	Mosaico Agroflorestal	Superfície
		C.1.1.4	Manutenção de Raças Autóctones	Animais

Eixo	Portaria	Código	Programa de Ação em Áreas Sensíveis - Ajuda	Тіро
		D.2.1.1.1	Planos Zonais Agroambientais Peneda-Gerês: Gestão de pastoreio em áreas de baldio	Superfície
	20 E 4 A	D.2.1.1.2	Planos Zonais Agroambientais Peneda-Gerês: Peneda-Gerês: Manutenção de Socalcos	Superfície
U	∏= 54-A	D.2.1.2.1	Planos Zonais Agroambientais Montesinho-Nogueira: Conservação dos Soutos Notáveis da Terra Fria	Superfície
		D.2.1.2.2	Planos Zonais Agroambientais Montesinho-Nogueira: Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio	Superfície



	D.2.1.3	Planos Zonais Agroambientais Douro Internacionl, Sabor, Maçãs, e Vale do Côa: Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio	Superfície
	D.2.1.4	Planos Zonais Agroambientais Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba: Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio / pastagens temporárias naturais	Superfície
	D.2.1.5	Planos Zonais Agroambientais Alto e Centro Alentejo: Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio/pastagens temporárias naturais	Superfície
	D.2.2.1	Gestão do Montado por Resultados– zona 1 Sítio Natura 2000	Superfície
	D.2.2.2	Gestão do Montado por Resultados– zona 2 ZPE Vale Guadiana	Superfície
	D.2.3.1	Gestão Integrada em Zonas Críticas Manutenção do mosaico paisagístico do Barroso	Superfície
	D.2.3.2	Gestão Integrada em Zonas Críticas Gestão do pastoreio em áreas de baldio do Barroso	Superfície
	D.2.4.1	Proteção de espécies com Estatuto em superfície agrícola Proteção do Lobo Ibérico	Animais
	D.2.4.2	Proteção de espécies com Estatuto em superfície agrícola Proteção das aves dos arrozais e outras zonas húmidas	Superfície
	D.2.5.1	Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais Manutenção de habitats do Lince-Ibérico Conservação de Iocais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres	Superfície
	D.2.5.2	Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais - Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres	Superfície

Eixo	Portaria	Código	Região Autónoma Madeira - Ajuda	Тіро
	nº 50	F.8.1	Apoio ao regime de Produção Integrada	Superfície
	nº 504	F.8.2	Manutenção de muros de suporte de terras	Superfície
	nº 509	F.8.3.1	Apoio ao Modo de Produção Biológico - Conversão	Superfície
	nº 509	F.8.3.2	Apoio ao Modo de Produção Biológico - Manutenção	Superfície
F	nº 513	F.8.4	Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais	Superfície
	nº 520	F.8.5	Proteção e reforço da biodiversidade Proteção das espécies invasoras	Superfície
	nº 521	F.8.6	Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo	Superfície



	nº 530	F.8.7	Manutenção dos bardos em urze	Superfície
	nº 531	F.8.8	Compromissos silvoambientais e climáticos	Superfície

Para as intervenções com compromissos de superfícies:

As transferências iniciam-se pelo cedente ou a partir do cessionário em caso de óbito do cedente. Neste caso o processo começa com a desativação do beneficiário falecido (cedente) no formulário da Identificação do beneficiário (IB) com a apresentação do assento de óbito e habilitação de herdeiros que devem ser anexados ao IB. É necessário preencher a correspondente relação com o cessionário.

Transferência, junto do iSip, da titularidade das parcelas associadas aos compromissos ativos de superfícies, do cedente para o cessionário, com a apresentação dos comprovativos de titularidade do património fundiário, atualizados em nome do cessionário.

No quadro são apresentadas as parcelas das Intervenções superfícies sob compromisso ativas no cedente, que foram previamente transferidas numa sala de parcelário para o cessionário. O quadro das parcelas com compromissos é preenchido automaticamente pela ligação do programa ao iSIP.

As parcelas com compromissos a transferir devem ter apenas um titular no ISIP (não pode existir mais do que um titular da parcela para a efetiva transferência de compromissos, mesmo que o esse outro titular seja o proprietário. Na verdade, para formalizar a transferência de compromissos, a(s) parcela(s) apenas podem ter como titular o cessionário, que explora a parcela, caso contrário, a transferência de compromisso é efetuada com erros.

Procedimentos do lado do cedente:

- O cedente deve confirmar que os compromissos a transferir são os visualizados no quadro de parcelas transferidas.
- ✓ Acionar o botão Guardar para registar as alterações.
- Acionar o botão Validar, para procedimentos de coerência de informação, de registo de erros e avisos.



Procedimentos do lado do cessionário:

- No quadro identifica as parcelas com os compromissos do cedente, associados às parcelas do cessionário.
- ✓ O cessionário confirma que os compromissos a transferir estão corretamente indicados.
- O indicador Identificam os compromissos que o cessionário pretende aceitar por transmissão para dar continuidade ao compromisso. Ao indicar que pretende dar continuidade aos compromissos, aceita e sub-rogasse as obrigações do cedente, desde o início do período de compromisso.
- Em modo edição, o cessionário deve remover esse indicador, quando não pretende dar continuidade ao compromisso transferido.
- ✓ O procedimento de transferência conclui-se com a submissão do formulário pelo cessionário com a validação gráfica no iSip concluída em estado (7) Submetido.

Para as intervenções com compromissos de **animais**:

Os compromissos animais com transferência de Cabeças Normais (CN) são identificados no quadro correspondente, para identificar o número de Cabeças Normais (CN) a transferir do cedente para o cessionário.

Procedimentos do lado do cedente:

- O Número de CN disponíveis por intervenção, mostra as CN sob compromissos disponíveis para transferir do cedente.
- ✓ Em modo edição o cedente deve preencher as CN a transferir para o cessionário.
- Acionar o botão Guardar para registar as alterações, após a confirmação da informação preenchida.
- Acionar o botão Validar, para procedimentos de coerência de informação, de registo de erros e avisos.
- ✓ O procedimento do cedente finda com a submissão do documento.

Procedimentos do lado do cessionário:



- No quadro de transferências identificam-se os compromissos animais do cedente em CN, disponibilizados para o cessionário.
- O Número de CN são preenchidos conforme a validação do cedente, para dar continuidade o cessionário deve prosseguir com a validação.
- Caso o cessionário não queira dar continuidade a parte ou à totalidade das CN, deve em modo de edição, alterar os valores apresentados no quadro.
- ✓ O procedimento de transferência MAA conclui-se com a submissão do cessionário.

2.5 - Separador FTA

Os procedimentos de transferência de titularidade de projectos de Florestação de terras agrícolas (FTA) do beneficiário cedente para o cessionário, devem ser realizadas antes do cessionário ter iniciado a candidatura no Pedido Único (PU).

O procedimento de transferência de **titularidade de projetos florestais** compreende as seguintes fases:

- Desativação do beneficiário falecido (cedente) no formulário da Identificação do beneficiário (IB) com a apresentação do assento de óbito e habilitação de herdeiros que devem ser anexados ao IB. É necessário preencher a correspondente relação com o cessionário (que só poderá ser uma herança indivisa ou um herdeiro único).
- Transferência, junto do iSip, da titularidade das parcelas associadas aos projetos FTA, do cedente para o cessionário, com a apresentação dos comprovativos de titularidade do património fundiário do projeto, atualizados em nome do cessionário.
- 3. Submissão da comunicação da transferência pelo cessionário.



Quando se identifica o cessionário, é feita uma validação com o IB relativa à existência de relação com a herança indivisa ou o herdeiro único, sendo preenchida a identificação do cedente desativo por óbito.

Validar Submeter.	Imprimir Imprimitio	assnar Einninar Sair	C Atumicar O A
ntificação dos interveniente		Documentos Errosi/ivisos	
ntificação dos	Intervenientes		
danta			
Gente			
ledente		Cessionario	Entidade Recetora
iome / Denominação (bocial		Nome / Denominação Social	Cédigo
			IF APOD
If / Nipc	Nitap	her hertep	Dellegação
			IFAP00
o de Transferé	ncia		#24P00
Herança Indivisa			
ntervenientes	ta comunicação	de transferência	

Figura 38 - Identificação do cedente e cessionário.

Após preenchimento e confirmação da informação do cedente e cessionário:

- Acionar o botão **Guardar**
- Acionar o botão Validar, para procedimentos de coerência de informação, de registo de erros e avisos.

Comunicação de Transferência	1 🗎 🗮 Menu	
Guardar Cancelar	Ajud	a



As alterações foram guardadas com sucesso!									
Comur	licação	o de Trans	sferência	a			۰.		∎ Menu
Editar	Validar	Submeter	Imprimir	Imprimir/Assinar	Eliminar	Sair		C Atualizar	Ajuda



Figura 40 – Selecionar Validar.

No separador FTA o quadro de parcelas transferidas de compromissos é preenchido automaticamente pela ligação do programa ao ISIP, devendo o cessionário confirmar a sua conformidade.

FTA - Cessionário

		Or	erações/Comprom	issos/Projetos do CEC	por parcela do CE	ss				
		M	AE	Projetos FTA						
Nº Parcela do CESS	Área SIP (ha)	1º Pilar (ha)	2º Pilar (ha)	Nº do Projecto	Tipo de Operação	Data fim anuidade	Área de FTA (ha)	Transfer		
3004388120008	8.71	0	8.69	2001230011551	RURIS	15-01-2023	4.73	4		
3004388120400	1.2	1.09	1,14	2001230011551	RURIS	15-01-2023	0.69	4		
3004388120004	0.55	0.55	0.55	2001230011551	RURIS	15-01-2023	0.32	4		

Figura 41 – Confirmação de parcelários da transferência.

Após confirmação da informação:

- Acionar o botão **Guardar**
- Acionar o botão Validar, para procedimentos de coerência de informação, de registo de erros e avisos.

Comunicação de Transferência	1	i Menu
Guardar Cancelar		Ajuda

Figura 42 – Selecionar Guardar.

As alte	erações foi	ram guardadas	com sucesso	bį					×
Comun	icação	de Trans	sferência	1			1		i≣ Menu
Editar	Validar	Submeter	Imprimir	Imprimir/Assinar	Eliminar	Sair		C Atualizar	Ajuda



Figura 43 – Selecionar Validar.

Acionar o botão submeter

	O documento foi val	idado com sucess	o. No entanto existem alguns avisos/alerta	as que deve verificar antes de submeter o documento.	×
Cor	nunicação d	e Transferê	ncia		🗶 📲 Menu
Ed	litar Validar St	ubmeter Imprin	nir Imprimir/Assinar Eliminar	Sair	C Alualizar O Ajuda
Tipo d Nome Estad	le documento: Comun : I o: Válido (3) Validado	iicação de Transfer em: 2017-02-20 12:	éncias (CTC2017) Tipo: Normal (NOR) Perio NIFAP: NIFAP: NIF/NIPC: 44:01 Submetido em: (Não submetido)	udo: 1 N.º do documento: 16490 Versão: 1	Utilizador Titulari Criado em 2017-02-17 12:45:23 por a alteração em 2017-02-20 12:44:01 por
Ider Err	ntificação dos Interven	ientes RPB	MAA FTA Documentos Erros/A durante a validação do documento	Wi505	
	Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra
<u> </u>		12	A comunicação de transferência está sujeita à verificação de agricultor ativo	(Nifap Cessionário): 215214	
	Comun Editar Tipo de docu Nome: P Estado: Válic	Validar Submete mento: Comunicaçã Io (3) Validado em: 2	er Imprin o de Transfer 017-02-20 12:	Digital (Submeter Documento) - Windows Internet Explorer umento metido com sucesso! 17 com n.º 16490 e versão 1 do beneficiário B joi submetido com sucesso. Não se esqueça de remeter ao IFAP m tenha sido definido.	toda a documentação

Nome	o: Válido (3) Validado	em: 2017-02-20 12:	Documento submetido com sucesso! O documento CTC2017 com nº 16490 eversão 1 do beneticiário F LDA com NIFAP foi submetido com sucesso. Não se esqueça de remeter ao IFAP toda a documentação necessária, caso assim tenha sido definido. Fechar esta janela	lizador Titular; 12:45:23 por 12:55:32 por
Ider Erre	ntificação dos Interven	nientes RPB		
	Origem	Código		Regra
<u> </u>		12		
*		6	Digital@T (v7.3.3 release 20170213.1720) (073-1)	



• Acionar o botão termo de aceitação





Figura 45 – Selecionar Termo de aceitação.

Uma transferência FTA fica concluída, quando o estado se apresenta (7) Submetido.

Transferê	iransferências em análise												
	N.º do Doc.	Versão	Тіро	Estado	Data de Submissão	Data de Eliminação	Tipo intervenção	NIFAP Cedente	Desm.				
₽ ×	16467	1	(NOR) Normal	(7) Submetido	2017-02-10 18:26:05		CES			Substituir	Eliminar		
				t		1 linha(s)							

Figura 46 – Transferência FTA submetida.

2.6 - Separador Documentos

Separador de preenchimento obrigatório para todos os tipos de comunicações, com exceção das transferências definitivas.

Identificação dos Intervenientes	RPB	Trans. Temp. RPB	MAA	FTA	Documentos	Erros/Avisos 4		
Documentos								
							Confirma	Upload documentos
		(a)	do Transfo	rência d	a torra			
	Documento	(s) comprovativo(s)	de manore	include an	ateria			
	Documento	- Arrendam	iento				V	Temporárias.pdf

Figura 47 – Separador Documentos Anexados e Verificados.



Para iniciar o preenchimento terá de selecionar o botão **Editar**. Surgem automaticamente uma série de questões consoante o tipo de transferência em causa.

Transferência Temporária

No caso de uma transferência temporária aparece a seguinte frase:

- Contrato de arrendamento rural

Nota: Só será aceite o contrato de arrendamento rural para a formalização da comunicação de transferência temporária. Em 2025 não serão aceites contratos de comodato.

Herança Indivisa

No caso por herança indivisa o documento habilitação de herdeiros tem de estar submetido antecipadamente em sede de Identificação de Beneficiários (IB). Caso contrário, terá de ser submetida primeiramente uma nova versão de Identificação de Beneficiário (IB) com o referido documento, podendo em seguida formalizar a Comunicação de Transferência.

Assim, abrindo o separador Documentos aparece automaticamente a habilitação de herdeiros, se a mesma constar no documento de Identificação de Beneficiário (IB). Se a habilitação não constar no documento de Identificação de Beneficiário (IB), após carregar no botão *Validar* aparecerá um alerta vermelho (código 15 - Transferência sem documento comprovativo) com mensagem a informar que "O upload do documento em causa, deverá ser efetuado previamente em sede de Identificação do

Beneficiário (IB)". Terão de atualizar o documento de Identificação de Beneficiário, anexando a habilitação de herdeiros, e em seguida poderão fazer a comunicação de transferência onde já aparecerá o documento automaticamente.



Herdeiro Único

No caso de uma transferência por herdeiro único, ou seja entre cedente e cessionário individual, a habilitação de herdeiros tem de assegurar que só existe um único herdeiro.

No caso desta transferência o documento habilitação de herdeiros tem de estar submetido antecipadamente em sede de Identificação de Beneficiários (IB). Caso contrário, terá de ser submetida primeiramente uma nova versão de Identificação de Beneficiário (IB) com o referido documento, podendo em seguida formalizar a Comunicação de Transferência.

Assim, abrindo o separador Documentos aparece automaticamente a habilitação de herdeiros, se a mesma constar no documento de Identificação de Beneficiário. Se a habilitação não constar no documento de Identificação de Beneficiário, após carregar no "botão validar" aparecerá um alerta vermelho (código 15 - Transferência sem documento comprovativo) com mensagem a informar que "**O upload do documento em causa, deverá ser efetuado previamente em sede de Identificação do Beneficiário** (**IB**)". Terão de atualizar o documento de Identificação de Beneficiário, anexando a habilitação de herdeiros, e em seguida poderão fazer a comunicação de transferência onde já aparecerá o documento automaticamente.

Herança Antecipada

No caso de uma transferência por herança antecipada, é colocada a seguinte pendência:

- Foi entregue a Declaração de doação e foi confirmado o reconhecimento da assinatura dos pais nas doações entre pais e filhos?

Que ao ser assinalada abre uma outra questão, também ela de resposta obrigatória:

- Herança antecipada entre cônjuges (assento de casamento)

Οu



 Herança antecipada entre pais e filhos (Declaração de filiação) – O cartão do cidadão tem de estar submetido antecipadamente em sede de Identificação de Beneficiários. Caso contrário, terá de ser submetida primeiramente uma nova versão de Identificação de Beneficiário com o referido cartão, podendo em seguida formalizar a Comunicação de Transferência. *

* "A Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, que cria o cartão de cidadão e que rege a sua emissão e utilização, estabelece no seu n.º 2 do artigo 5.º sob epigrafe "Proibição de retenção" que é ". igualmente interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia ou qualquer outro meio <u>sem consentimento do titular</u> (...)"

Daqui decorre que se houver consentimento do titular do cartão, o IFAP, IP. pode proceder à sua reprodução por fotocópia, digitalização ou outro meio de reprodução ou ainda solicitar ao respectivo titular do cartão do cidadão que o faça, <u>utilizando a informação exclusivamente para efeitos de identificação</u> <u>do beneficiário, salvaguardando o correto pagamento das ajudas</u>.

Nas situações em que o beneficiário <u>dá o seu consentimento</u> para a reprodução do seu Cartão de Cidadão, deverá fazê-lo de forma expressa com a seguinte declaração:

Nome:_____

- Em conformidade com o nº 2 do Artº 5º da Lei nº 7/2007, de 5 de fevereiro, declara consentir a reprodução do seu Cartão de Cidadão nº ______ por fotocópia ou qualquer outro meio, exclusivamente para efeitos de identificação perante o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

(A assinatura deverá ser conferida pelo funcionário por semelhança com a constante no Cartão de Cidadão, declarando-se o seguinte: "Declaro que verifiquei a assinatura com a do Cartão do Cidadão".) Esta declaração deve ser trancada com indicação de que a mesma será utilizada exclusivamente para efeitos de identificação do beneficiário junto ao IFAP, ocultando os campos que não são necessários para a identificação do beneficiário (Filiação, nº utente de saúde).

Nos casos em que o beneficiário <u>não dá o consentimento</u> da sua reprodução, o Cartão de Cidadão deverá ser substituído por uma Certidão de nascimento.

Heranças com Partilha

No caso desta transferência o documento habilitação de herdeiros tem de estar submetido antecipadamente em sede de Identificação de Beneficiários (IB). Caso contrário, terá de ser submetida primeiramente uma nova versão de Identificação de Beneficiário (IB) com o referido documento, podendo em seguida formalizar a Comunicação de Transferência.

DAD - 2025



No caso de uma transferência deste tipo:

A Habilitação de herdeiros aparece automaticamente quando consta no documento de Identificação de Beneficiário (IB).

E aparece a questão

Acordo de partilha (anexo 2) e confirmação das assinaturas reconhecidas de todos os herdeiros

Alteração de Estatuto Jurídico ou Denominação Os documento(s) de suporte atesta(m) transferência numa Alteração de Estatuto Jurídico ou Denominação? Após ter respondido a todas à questão levantada, deverá validar os dados introduzidos. A aplicação foi concebida de modo a não permitir o avanço na recolha se as respostas referentes aos documentos anexados e verificados não estiverem conformes, originando uma série de ocorrências com a indicação dos erros identificados. Anexar Documentos

Todos os documentos comprovativos devem ser digitalizados, guardados no PC, e por fim anexados.

Para anexar os documentos comprovativos deverá selecionar o campo específico, conforme indicado na figura abaixo.

Identificação dos Intervenientes	Identificação RPB	Documentos	Erros/Avisos		
os				•	
				Confirma	Ipload documentos
ntregue a Declaração de doação	o e foi confirmado o re	conhecimento da	a assinatura dos pais nas doações entre pais e filhos		+
He	rança antecipada entre	e cônjuges (asse	nto de casamento)		+
Heranç	a antecipada entre pai	is e filhos (cartão	do cidadão dos filhos)		+



Seguidamente deverá procurar (>>>>) e descrever o documento a anexar (>>>>), e por fim carregar no botão adicionar (>>>>).



nstruções: Eso	olha o documento que	pretende premindo em	"Escolher"	e depois	
orima em "Adici	onar". O documento se	rá adicionado à tabela d	le documente	os onde	
deverá completa	r os detalhes sobre o	documento.	•		
2					
Cillingershulle			ania adi	Procu	urar

Figura 49 – Anexar documentos comprovativos (cont.).

Para anexar novos documentos, bastará repetir todo o processo. À medida que são incorporados, os documentos passam a figurar numa tabela onde também é possível confirmar a data de anexação e o código do utilizador.

Para eliminar um documento já anexado, basta selecionar o botão 🐣

	Confirma	Upload documentos
gue a Declaração de doação e foi confirmado o reconhecimento da assinatura dos pais nas doações entre pais e filhos		+ herança antecipada.pdf
Herança antecipada entre cônjuges (assento de casamento)		+
Herança antecipada entre pais e filhos (cartão do cidadão dos filhos)		+

Figura 50 – Local de visualização dos documentos anexados.

2.7 - Separador "Erros e Avisos"

Sempre que se valida uma comunicação é verificada a coerência dos dados, podendo a aplicação originar erros, que consoante a sua importância, deverão ser minimizados ou eliminados.

Os erros criados podem ser de dois tipos: Erros Impeditivos Ü ou Alertas 🔔.



Os primeiros são de correção obrigatória, uma vez que impedem a submissão da transferência. Já as mensagens informativas têm a função de alertar os utilizadores para determinadas situações, não exigindo correção, uma vez que não comprometem a submissão da comunicação.

Neste separador podem consultar-se as ocorrências geradas. Para além do tipo, código e descrição do erro, existem mais dois campos (complemento e regra), que ajudam na identificação e no procedimento a adoptar na resolução do problema.

ipo de c lome	documento: Comur	licação de Transferé	ncias (CTC2017) Tipo: Substituição (SUB) Po NIF/NIPC:	eríodo: 1 N.º do documento: 16434 Versão: 2	
stado: I	nicial (1) Validado	em: (Não validado)	3ubmetido em: (Não submetido)	Únts	Utilizador Titular: Criado em 2017-02-14 14:45:13 por ima alteração em 2017-02-14 14:52:01 por
Identif	icação dos Interven	ientes RPB	Trans. Temp. RPB MAA FTA Do	cumentos Erros/Avisos	
rro	s/Avisos Err	os e avisos gerados	durante a validação do documento		
	Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra
		6	Os direitos ao pagamento de RPB indicados na transferência estão sujeitos a verificação posterior, podendo, em consequência, sofrer alterações		
<u>.</u>					
A		12	A comunicação de transferencia esta sujeita à verificação de agricultor ativo	(Nifap Cessionário): 2746783	
A B		12	A comunicação de transferência esta sujeita à verificação de agricultor ativo Transferência sem documento comprovativo	(Nifap Cessionário): 2746783 (No Documento de Arrendamento, falta Confirmar/Fazer Upload)	

Figura 51 – Lista de erros de erros gerados pela validação do documento.

No caso de existirem apenas alertas amarelos, significa que a validação ocorreu com sucesso, ou seja, que o documento recolhido passou em todas as validações e que está em condição de ser submetido.

A correção de um erro implica a edição de um dado. Sempre que algum separador é editado e um campo alterado, o estado do documento passa novamente a *Inicial*. <u>Só</u> <u>depois de uma nova validação é que os erros são atualizados ou eliminados</u>.



2.8 - Validações e Funcionalidades

Submeter

Caso não existam erros impeditivos de recolha, o pedido de transferência está em condições de ser submetido, sendo gerado o código de barras.

Editar	Validar	Submeter	Imprimir Imprimir/Assinar	Eliminar Sair		C Atualizar	😡 Ajuda
íipo de docu lome: Estado: Válid	mento: Com 1o (3) Valida	nunicação de Tra ! ado em: 2016-03-	ansferências (CTC2016) Tipo: Norma 7124893 NIF/NIPC: 10 12:43:11 Submetido em: (Não sub	al (NOR) Período: 1 N.º c ometido)	o documento: 237 Versão: 1		
					Criad Última alteraçã	Utilizador Titular. lo em 2016-03-10 12:42:25 por io em 2016-03-10 12:43:11 por	
Identificaçã	ão dos Inter	venientes Ide	entificação RPB Documentos	Erros/Avisos			
Erros/A	visos	Erros e avisos ge	erados durante a validação do docume	ento			
0	rigem	Código	Descrição	Cor	nplemento	Regra	
•		6	Os direitos ao pagamento de RPB indicados na transferência estão sujeitos a verificação posterior, podendo, em consequência, sofrer alterações				
			A comunicação de transferência				

Figura 52 – Submissão do pedido de transferência.

A aplicação abrirá seguidamente uma nova janela a pedir a confirmação da intenção de submeter o documento do cedente.

Decorridos 18 dias úteis desde a data de criação da comunicação, se o cedente não a concluir, submetendo o pedido, o sistema eliminá-lo-á automaticamente, enviando, ao utilizador uma mensagem via *e-mail*, a alertar para o facto de faltarem 8 dias úteis para o término do prazo estipulado para a submissão.





Figura 53 – E-mail enviado ao cedente a alertar para eliminação automática.

A submissão do documento do cedente gera automaticamente um documento do cessionário, que terá de ser submetido para que a comunicação se concretize.

Imprimir

Editar	Validar	Submeter	Imprimir	Imprimir/Assinar	Eliminar	Sair							C Atu	alizar	Ajuda
🔒 Docu	mento Subn	netido. O docun	nento só pode s	er consultado.	-			-	-					-	
Tipo de do Nome: Estado: Su	cumento: Co bmetido (4)	municação de Validado em: 2	Transferências 017-02-14 14:55	(CTC2017) Tipo: Noi NIFAP: NIF 8:02 Submetido em: 2	rmal (NOR) Pe F/NIPC: 017-02-14 14:5	riodo: 1 N.º do do 8:14	cumento: 16435 V	/ersão: 2							
										Cr Última alter	iado em 20 ação em 20	Utiliza 17-02-14 14 17-02-14 14	dor Titular: 1:57:42 por 1:58:14 por		
Identifica	ição			mp. RPB MA	A FTA										

Figura 54 – Modo de impressão do documento do cedente.

Depois da submissão, ao efetuar a impressão, o formulário vem com o respetivo código de barras e a data de submissão. De realçar a alusão para o facto da versão do cessionário ainda não estar submetida.



Comunicação de Transferências 2025

Manual Prático do Utilizador

IFAP Instituto de Financiarentes da Agricultura e Penas, UP	COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA (RPB / RPA / MAA / FTA) Reg. (UE) nº 1307/2013, Reg. (UE) nº 1305/2013	Ano: 2021 REPÚBLICA AGRICULTURA Pág. 1 de 4 PORTUGUESA MAR
6099123.NOR.IFAP00 Tipo Interveniente: Cessio N.º Comunicação Cedente	NOR CT nário 9464 Ver. N.º Comunicação Cessionário: 9466 Ver. 1	C2021.9466.1 Comunicação confirmada pelo cessionário Data de Submissão: 2021-01-13
1 . Identificação dos Inter	venientes	
Cedente	Cessionário	Entidade Recetora
Nome:	Nome:	Código: IFAP00
NIFAP:	NIFAP:	Delegação: INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS I.P.
Transferências :	Definitiva Herança indivisa Herança antecipada Temporária Herança herdeiro único X Herança com partilha	Cisão Alteração estatuto jurídico Fusão
Ajudas :	Direitos de RPB Participacão RPA Compromissos MAA X Projetos FTA	

Figura 55 – Impressão do formulário do cedente já depois de submetido

Consultar

Para consultar os documentos do cedente já criados, deverá seguir os seguintes passos no quadro inicial de pesquisa:





Instruções: Indiano o NIFAP mais abaixo. Pode escueros	ou NIF/NIPC, prima a te e os resultados incluem	cla tab do seu tecla as comunicações n	ido; indique o critéri ão arquivadas, arqu	da sua procura e p vadas ou todas as c	rima em "Procurar". C comunicações.	is resultados surgirão num	na tabela
2					•		
NIFAP	3754577						
NIF/NIPC							
Tipo de Interveniente	Cedente	~	+ Criar				
Estado do Documento	Todos	~					
N.º do Documento							
Cód. Utilizad	2						

Figura 56 – Consultar documentos do cedente.

A aplicação disponibiliza um quadro com todos os documentos do cedente, sendo possível, para além de outros dados, observar o número, a respectiva versão e estado, bem como o NIFAP do cessionário.

Esta consulta obedece a determinadas permissões, que ao nível do utilizador apenas permite a consulta de documentos criados pelo próprio.

Substituir

Um pedido de transferência depois de submetido só poderá ser alterado através de uma substituição.

Nos pedidos de substituição não é possível a alteração do NIFAP, ou seja, só são permitidas substituições dentro do mesmo grupo de beneficiários (cedente/cessionário).

Para cada pedido poderão ser efectuadas no máximo 4 substituições.

No quadro de consulta dos documentos do cedente, deverá premir o botão, específico para esta função, e posteriormente confirmar a intenção de criar o documento de substituição.



	N.º Documento	Versão	Tipo Candidatura	Estado	Data Submissão	Data Eliminação	Tipo Intervenção	NIFAP Cessionário	Imprimir	Substituir	Elimin
٦	147	1	NOR	Submetido	20/Out/2011		Cedente	514	3	D-01 7	
1	147	2	SUB	Submetido	20/Out/2011		Cedente	514	3	D.D	X

Figura 57 – Substituição de um documento já submetido.

	Mensage	m da página Web	
NIFAP:	26105 NIF 😲	Tem certeza que pretende criar um documento de substituição?	C Cessionário
		OK Cancelar	

Figura 58 - Confirmação da intenção de criar documento de substituição.

A substituição gera nova versão do documento, sendo necessário clicar sobre o número do documento para entrar no separador de rosto, e aí poder iniciar o processo de substituição da comunicação, seguindo os passos anteriormente descritos.

		N.º do Doc.	Versão	Тіро	Estado	Data de Submissão	Data de Eliminação	Tipo intervenção	NIFAP Cedente	Desm.		
ø	×	16435	1	(NOR) Normal	(4) Submetido	2017-01-30 15:42:27		CES	1495926		Substituir	Eliminar
ø	×	16435	2	(NOR) Normal	(4) Submetido	2017-02-14 14:58:14		CES	1495926		Substituir	Eliminar
							2 linha(s)					

Figura 59 – Entrar na nova versão do documento do cedente.

No final, depois de efetuadas as substituições pretendidas, deverá submeter a nova versão do documento do cedente. Decorrido o prazo estipulado se a mesma não estiver submetida será automaticamente eliminada, prevalecendo a versão anteriormente submetida.

Conforme já descrito para a versão inicial, a aplicação enviará um e-mail a alertar para o sucedido.

3 - FORMULÁRIO DO CESSIONÁRIO

Após a submissão por parte do cedente, é gerado um novo formulário onde o cessionário deverá confirmar os dados introduzidos pelo cedente.

DAD - 2025



A cada pedido ou versão do cedente está associado o respectivo pedido do cessionário.

O processo de recolha da comunicação por parte do cessionário apenas permite a **criação**, **validação** e a **submissão** do documento, ou seja, não contempla a **substituição** do mesmo.

As comunicações não submetidas dentro do prazo estipulado para o efeito (18 dias úteis), serão automaticamente eliminadas pela aplicação, sendo enviado um *e-mail* ao utilizador quando faltarem 8 dias úteis para o fim do prazo.



Figura 60 – E-mail enviado ao cessionário a alertar para a eliminação automática.

Criar





Figura 61 – Criação de uma comunicação de transferência do cessionário.

Da consulta resultam os documentos ainda por criar e, no caso de também existirem, aqueles já criados pelo cessionário, distribuídos por diferentes quadros.

Para criar o documento do cessionário deverá clicar sobre o sinal de visto 🗸 do documento ainda por analisar. O documento do cessionário ficará submetido.

		N.º do Doc. Cedente			Versão Doc. Cedente		Estado		NIFAP Cedente	NIFA	P ionário	
	X 16358		16358	2		(4) Submetido	2136	801	5			
ns	sferê	èncias em	anális	e								
ns	sferê	N." do Doc.	anális _{Versão}	Tipo	Estado	Data de Submissã	o Data de Eliminação	Tipo intervenç	io NIFAP Cedente	Desm.		

Figura 62 - Criação de uma comunicação de transferência do cessionário (cont.).

Validar e Submeter

Após confirmados os dados submetidos pelo cedente, deverá validar o formulário e submetê-lo.



Comunicação de Transferências 2025

Manual Prático do Utilizador

tar Valdar Subr	neler Imprimir	Imprimit/Assinar	Elminar Sair			C Abuelizar	0 14
entificação dos Interve	nierdes M	AA FTA Docum	nentos Erros/Avisos				
entificação d	los Intervenie	entes					
edente							
Cedente			Cessionário		Entidade Recetora		
Nome / Denominação S	Social	_	Nome / Denominação Soc	al	Código		
					IFAP00		
Nf/Npc	Nitap		NT	Nitap	IFAP00		
po de Transf	erência						
Interveniente	es da comuni	cação de tra	nsferência				
	NIF/NIPC	NIFAP		Nome	Nº de direitos a transferir		
					4.94		

Figura 63 - Validação do pedido de transferência de direitos RPB pelo cessionário.

Imprimir

IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA (ARB / FTA) Reg. (UE) nº 2021/2115; Reg. (UE) nº 2021/2116 Reg. (UE) nº 2021/2116	Ano: 2024 Pág. 1 de 5 REPÚBLICA PORTUGUESA AGRICULTURA AGRICULTURA PORTUGUESA
8262761.NOR.IFAP00 Tipo Interveniente: Cessi N.º Comunicação Cedente	Image: Working the second s	Comunicação confirmada pelo cessionário Data de Submissão: 2024-02-02
1 . Identificação dos Inter Cedente	Cessionário	Entidade Recetora
Nome	Nome:	Código: IFAP00
NIFAP:	NIFAP:	Delegação:
Transferências :	Definitiva Herança indivisa Herança antecipada Temporária Herança herdeiro único X Herança com partilha	Alteração estatuto jurídico
Ajudas :	Direitos de ARB	

Figura 64 – Formulário do pedido de comunicação do cessionário.



Anular a comunicação após submissão do cessionário ARB

Depois de submetida pelo cessionário, a anulação de uma transferência só é possível com a intervenção do cedente e do cessionário.

Trata-se de um processo com execução semelhante ao descrito na alteração de candidatura após submissão, na qual os intervenientes demonstram a sua intenção de <u>anular a comunicação anterior, submetendo uma nova versão do pedido com um valor</u> <u>nulo no campo número de direitos a transferir</u>.

O **cedente** deverá proceder da seguinte forma:

- 1 Criar um formulário de substituição;
- 2 Alterar a candidatura, indicando um total de <u>0</u> direitos a transferir;
- 3 Validar e submeter nova versão do documento;
- 4 Imprimir e assinar o formulário.

Por sua vez o **cessionário** terá de confirmar a alteração efetuada, devendo:

- 1 Consultar e criar a nova versão;
- 2 Validar e submeter a nova versão;
- 3 Imprime e assina a nova versão.

Anular a comunicação após submissão do cessionário de Intervenções plurianuais dos Eixos C, D e F ou FTA

Depois de submetida uma transferência de Intervenções plurianuais dos Eixos C, D e F ou de projetos FTA, a anulação da mesma só será possível nas seguintes condições:



- 1. O cessionário dirige-se a uma sala de parcelário de modo a reverter a titularidade das parcelas afetas a intervenções plurianuais dos Eixos C, D e F ou ao projeto FTA
- 2. O cessionário comunica ao IFAP, através do *e-mail* Transferencias.RPB@ifap.pt, a sua intenção de anular a CTC, indicando para tal o N.º do documento e a versão.

Recolha desmaterializada

A comunicação de transferência só poderá ser recolhida de forma desmaterializada, através de um balcão virtual, a partir de qualquer PC ligado à Internet.

Para efetuar a recolha desmaterializada deve registar-se no portal e seguir as instruções que constam no manual do registo do beneficiário no portal do IFAP.



Figura 65 – Registo do beneficiário no portal do IFAP.

Após o registo o novo utilizador poderá entrar na área reservada do portal do IFAP, e iniciar a recolha de comunicação conforme o referido para as transferências materializadas.



Caso o tipo de transferência exija documentação obrigatória, os documentos devem ser digitalizados e anexados na aplicação.

SIMBOLOGIA USADA NAS DIVERSAS JANELAS DE RECOLHA DE TRANSFERÊNCIAS *ON-LINE*

Ícone	Descrição
X	Elimina registos
1	Dados de cariz informativo
0	Mensagens de erro impeditivo da submissão
<u> </u>	Mensagens de alerta
	Ferramenta para preenchimento de datas



Comunicação de Transferências 2025 Manual Prático do Utilizador



FICHA TÉCNICA

Título MANUAL PRÁTICO DO UTILIZADOR COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS - 2025

Autor/Editor INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P. Rua Castilho, n.º 45-51 1049-002 Lisboa Tel. 21 384 60 00 Fax: 21 384 61 70 Email: ifap@ifap.pt * Website: www.ifap.pt

> **Conceção técnica** Departamento de Ajudas Diretas **Data de edição** 7 de janeiro de 2025